



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo

Prefeitura Municipal de Seropédica

DECRETO Nº 026/97

Seropédica, 13 de Novembro de 1997

O Prefeito Municipal de Seropédica
R.J., no uso de suas atribuições,
Legais e de acordo com o que dispõe
a Lei Orgânica do Município no seu
Art. 74, Inciso VII.

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Seropédica, Senhor Anabal Barbosa de Souza, no uso de suas atribuições resolve Delegar poderes ao Sr. André de Souza Leandro para Lançar e assinar as multas referentes a Fiscalização Sanitária.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

~~ANABAL BARBOSA DE SOUZA~~
~~PREFEITO~~

PUBLICAÇÃO

ED. DE

JORNAL:

PÁGINA: